unesc
Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

RESOLUÇÃO n. 17/2015/COLEGIADO UNACSA

Altera a ementa da disciplina do curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, matrizes curriculares n. 03 e n. 04.

O Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas – UNACSA, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições, atendendo as necessidades Institucionais, o Colegiado do Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos do dia 02 de junho de 2015 e a decisão do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas – UNACSA do dia 19 de junho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a ementa da disciplina do curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, matrizes curriculares n. 03 e n. 04, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO/DISCIPLINA/MC	EMENTA ANTERIOR	EMENTA ATUAL
11366- Gestão de Rotinas de Pessoal/03	O setor pessoal como consultor para esclarecimentos e indicações sobre a conduta a ser adotada nas mais variadas situações diárias de pessoal e orientador quanto à legislação previdenciária e trabalhista. Rotinas de trabalho do setor pessoal. Recibo de pagamento a autônomos. Atendimento de fiscalização, recursos administrativos e certidões negativas.	Rotinas de trabalho do setor de pessoal: admissão, contratos de trabalho e seus efeitos, férias, rescisão de contrato de trabalho, cadastro de admitidos e demitidos. Cálculo da folha de pagamento e encargos sociais, controle de jornada de trabalho. Programa de alimentação ao trabalhador e obrigações acessórias. Recursos administrativos, certidões negativas, atendimento à fiscalização. Controle e guarda da documentação legal.
18682- Gestão de Rotinas de Pessoas/04	Desenvolvimento de pessoas nas organizações a partir das Relações Interpessoais (programas, etapas e métodos). Treinamento: conceito, tipos e processos, levantamento de necessidades, programação, implementação e avaliação. Temas contemporâneos de Treinamento, Desenvolvimento e Educação de pessoas. Socialização de pessoas na organização: conceitos, métodos e vantagens.	Rotinas de trabalho do setor de pessoal: admissão, contratos de trabalho e seus efeitos, férias, rescisão de contrato de trabalho, cadastro de admitidos e demitidos. Cálculo da folha de pagamento e encargos sociais, controle de jornada de trabalho. Programa de alimentação ao trabalhador e obrigações acessórias. Recursos administrativos, certidões negativas, atendimento à fiscalização. Controle e guarda da documentação legal.

Art. 2º - A alteração da ementa entra em vigor a partir do 1º semestre de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 19 de junho de 2015.

PROF. ME. DANIEL RIBEIRO PREVE
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACSA